

# Esclarecimento técnico PE 13/2022

Hernani Conconi <hernani.conconi@c2hsolutions.com.br>

qui 03/11/2022 23:49

Para: Comissão Permanente Licitação <cpl@sejus.df.gov.br>;

Boa noite,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar esclarecimentos quanto ao pregão eletrônico número N° 13/2022 cujo objeto é o Registro de preços para pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para sistema de videomonitoramento, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, pelo prazo de garantia de funcionamento on-site de 60 (sessenta) meses.

## Esclarecimento 01

Segundo o item 7.4 "ITEM 1 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO I - AMBIENTE INTERNO - TIPO DOME PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR", em seu subitem 7.4.4 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma estaremos atenderemos as exigências deste distinto Órgão além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

## Esclarecimento 02

Segundo o item 7.5 "ITEM 2 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO II - AMBIENTE EXTERNO - TIPO BULLET PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR;" do Termo de Referência, em seu subitem 7.5.4 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma estaremos atenderemos as exigências deste distinto Órgão além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

## Esclarecimento 03

Segundo o item 7.6 "ITEM 3 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO III - SPEED DOME 360°" do Termo de Referência, em seu subitem 7.6.2 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma estaremos atenderemos as exigências deste distinto Órgão além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

## Esclarecimento 04

Segundo previsto pelo item 7.7 "ITEM 4 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO IV UNIDADE MÓVEL" do Termo de Referência, em seus subitens 7.7.6 "Ter no máximo o peso de 180 gramas, com clip de fixação e bateria, admitida uma variação de 10%;" e 7.7.11 "Ter ângulo de visualização horizontal mínimo de 120° e vertical de 75°" descrevem características que indicam fornecimento de equipamentos ofertado por pouquíssimos fabricantes no mercado, limitando bastante a competitividade entre os licitantes e impedindo que câmeras que tecnicamente atenderiam as demandas do Órgão sejam validadas. Diante do exposto entendemos que as características citadas anteriormente devem possuir maior flexibilidade para elevar a competição do certame.

Está correto o nosso entendimento?

## Esclarecimento 05

Segundo o item 7.9 "ITEM 6 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE – 32 CANAIS COM 32 PORTAS PoE" do Termo de Referência, em seu subitem 7.9.1.14 descreve que o equipamento deve "Possuir no mínimo 32 entradas de alarme e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivo via relé;". Ocorre que os equipamentos deste tipo disponíveis no mercado não possuem como entrada de alarme a mesma quantidade prevista para os canais. Dessa forma, com o intuito de atender as demanda estipuladas pelo Órgão, entendemos que será aceito NVR com no mínimo 16 entradas de alarme.

Nosso entendimento está correto?

## Esclarecimento 06

Segundo o item 30 "DA GARANTIA E SUPORTE" do termo de referência, em seu subitem 30.1, descreve que "A garantia técnica dos bens ofertados deverão ser de 60 (sessenta) meses pelo fabricante do equipamento, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Não será aceita garantia de terceiro (distribuidor, importador ou instalador);". Em ampla pesquisa no mercado, pela complexidade e variedades dos equipamentos que serão utilizados para compor a solução, identificamos que a grande maioria dos fabricantes, dos diversos equipamentos, não fornecem garantia com o tempo estipulado pelo citado subitem 30.1, pois garantia de 60 meses não é prática usual de mercado. Dessa forma entendemos que poderá ser ofertado garantia de 60 meses pela CONTRATADA, uma vez que no item 10.4 fala que a garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, durante todo o período de 60 (sessenta) meses;

Nosso entendimento está correto?

Em atendimento ao subitem 4.8 segue os dados da empresa e dados do representante legal.

|                             |                                                                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>         | <b>C2H SOLUÇÕES EM SERVIÇOS</b>                                                                                     |
| <b>NOME FANTASIA</b>        | C2H SOLUTIONS                                                                                                       |
| <b>CNPJ</b>                 | 23.367.421/0001-50                                                                                                  |
| <b>INC. ESTADUAL</b>        | 0773884900-100                                                                                                      |
| <b>ENDEREÇO</b>             | SIA Trecho 3, lotes 625, Ed. SIA Centro Empresarial, Bloco C, Sala 209 - Brasília - Distrito Federal, CEP 71200-030 |
| <b>SITE</b>                 | <a href="http://www.c2hsolutions.com.br">www.c2hsolutions.com.br</a>                                                |
| <b>E-MAIL</b>               | <a href="mailto:comercial@c2hsolutions.com.br">comercial@c2hsolutions.com.br</a>                                    |
| <b>FONE</b>                 | (61) 3202-3161 / 98520-5152                                                                                         |
| <b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b> | Hernani Liberato Conconi<br>CPF:002.767.981-04 RG2179465 SSP-DF                                                     |



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas  
Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação

Relatório Técnico - SEJUS/SEPROJ/UNITEC

Prezado Pregoeiro,

Versam os presentes autos sobre a pretensa contratação de empresa especializada no fornecimento de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP, fornecimento de bens, servidores e licenciamento para o sistema, contemplando prestação de serviço de aquisição, instalação, configuração, manutenção, suporte técnico, gestão de imagens e central de controle, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ([95343746](#)) e seus anexos, a fim de atender as demandas da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo - SUBSIS - SEJUS/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Foram encaminhados a esta Unidade de Tecnologia da Informação – UNITEC/SEJUS, por meio da Despacho SEJUS/CPL (SEI nº 99093781), pedido de esclarecimentos, apresentado pela empresa **C2HSOLUTIONS**, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº **013/2022**, previsto para a abertura da licitação (**09/11/2022**), processo SEI nº 00400-00036458/2021-54, **que vejamos**:

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

A legislação relativa ao Pregão Eletrônico e o item 4.7 do Edital, estabelecem que até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, mediante petição a ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [cpl@sejus.df.gov.br](mailto:cpl@sejus.df.gov.br). Os pedidos de esclarecimentos deverão estar devidamente identificados (CNPJ, razão social, nome do representante legal e comprovação de poderes para representar a peticionante, se pessoa jurídica, e nome completo e CPF, se pessoa física). Apresentado pedido de esclarecimento, o Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante, decidirá sobre a petição, no prazo de até 2 (dois) dias úteis. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração. As impugnações e esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro diretamente aos peticionantes e serão divulgados a todos os interessados através do Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) – no link correspondente a este Edital), e do site da SEJUS-DF antes da abertura da sessão, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas. As impugnações e pedidos de esclarecimento entregues após às 17:00 h do último dia útil de prazo serão consideradas intempestivas. Modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### **RESPOSTA UNITEC/SEJUS – DA TEMPESTIVIDADE**

Informamos que o Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2022**, foi publicado no DODF Nº 202, QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2022, com sessão da presente licitação agendada para o dia

09/11/2022, estando dentro do prazo legal para pedidos de esclarecimentos/ impugnações, e caberá o pregoeiro (a), se caso for necessário, fazer os devidos esclarecimentos de questionamento de tempestividade em conformidade com o Decreto Federal 5.450/2005.

## **SEGUE ABAIXO OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA C2HSOLUTIONS - PE 13/2022:**

### **ESCLARECIMENTO 1:**

Segundo o item 7.4 "ITEM 1 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO I - AMBIENTE INTERNO - TIPO DOME PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR", em seu subitem 7.4.4 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma estaremos atenderemos as exigências deste distinto Órgão além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

### **RESPOSTA UNITEC:**

O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

### **ESCLARECIMENTO 2:**

Segundo o item 7.5 "ITEM 2 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO II - AMBIENTE EXTERNO - TIPO BULLET PARA VIDEOMONITORAMENTO INDOOR/OUTDOOR;" do Termo de Referência, em seu subitem 7.5.4 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5" com varredura progressiva ou superior;". Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma estaremos atenderemos as exigências deste distinto Órgão além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

### **RESPOSTA UNITEC:**

O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

### **ESCLARECIMENTO 3:**

Segundo o item 7.6 "ITEM 3 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO III - SPEED DOME 360º" do Termo de Referência, em seu subitem 7.6.2 diz que a câmera "Deve possuir sensor de imagem CMOS 1/2.5"

com varredura progressiva ou superior;”. Entendemos que ao ofertarmos uma câmera com sensor de 1/2.7, associado a uma lente com ângulo de abertura maior do que o previsto e ainda com sensibilidade de iluminação mínima de 0,005, ou seja, muito superior ao especificado, dessa forma estaremos atenderemos as exigências deste distinto Órgão além de promover relevante aumento da competitividade entre os participantes do certame.

Nosso entendimento está correto?

#### **RESPOSTA UNITEC:**

O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

#### **ESCLARECIMENTO 4:**

Segundo previsto pelo item 7.7 “ITEM 4 - HARDWARE DE IMAGEM TIPO IV UNIDADE MÓVEL” do Termo de Referência, em seus subitens 7.7.6 “Ter no máximo o peso de 180 gramas, com clip de fixação e bateria, admitida uma variação de 10%,” e 7.7.11 “Ter ângulo de visualização horizontal mínimo de 120° e vertical de 75°” descrevem características que indicam fornecimento de equipamentos ofertado por pouquíssimos fabricantes no mercado, limitando bastante a competitividade entre os licitantes e impedindo que câmeras que tecnicamente atenderiam as demandas do Órgão sejam validadas. Diante do exposto entendemos que as características citadas anteriormente devem possuir maior flexibilidade para elevar a competição do certame.

Está correto o nosso entendimento?

#### **RESPOSTA UNITEC:**

O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

#### **ESCLARECIMENTO 5:**

Segundo o item 7.9 “ITEM 6 - GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO EM REDE – 32 CANAIS COM 32 PORTAS PoE” do Termo de Referência, em seu subitem 7.9.1.14 descreve que o equipamento deve “Possuir no mínimo 32 entradas de alarme e 4 saídas de alarme para acionamento de dispositivo via relé;”. Ocorre que os equipamentos deste tipo disponíveis no mercado não possuem como entrada de alarme a mesma quantidade prevista para os canais. Dessa forma, com o intuito de atender as demanda estipuladas pelo Órgão, entendemos que será aceito NVR com no mínimo 16 entradas de alarme.

Nosso entendimento está correto?

#### **RESPOSTA UNITEC:**

O entendimento está correto, qualquer equipamento que atenda as especificações exigidas no Termo de Referência, poderá participar do processo licitatório. Caso algum produto, marca, serviço ou licenciamento de algum fabricante tenha divergência quanto a nomenclatura utilizada no TR, mas seja

similar ou superior e atenda aos requisitos desejados, estes serão analisados e eventualmente adequados pela SEJUS/DF, apenas pautados por critérios técnicos e de interesse público.

#### **ESCLARECIMENTO 6:**

Segundo o item 30 “DA GARANTIA E SUPORTE” do termo de referência, em seu subitem 30.1, descreve que “A garantia técnica dos bens ofertados deverão ser de 60 (sessenta) meses pelo fabricante do equipamento, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Não será aceita garantia de terceiro (distribuidor, importador ou instalador);”. Em ampla pesquisa no mercado, pela complexidade e variedades dos equipamentos que serão utilizados para compor a solução, identificamos que a grande maioria dos fabricantes, dos diversos equipamentos, não fornecem garantia com o tempo estipulado pelo citado subitem 30.1, pois garantia de 60 meses não é prática usual de mercado. Dessa forma entendemos que poderá ser ofertado garantia de 60 meses pela CONTRATADA, uma vez que no item 10.4 fala que a garantia abrange a realização da manutenção preventiva e corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, durante todo o período de 60 (sessenta) meses; Nosso entendimento está correto?

#### **RESPOSTA UNITEC:**

O entendimento está correto, toda a solução do sistema de videomonitoramento deverá possuir garantia de 60 (sessenta) meses, este período de 5 (cinco) anos é observado dentro da TI ,como o mínimo necessário para o ciclo de vida dos bens e serviços de uma solução de TIC, para fins de garantia e manutenção, desta forma a empresa vencedora deverá atender as exigências conforme previsto nos subitens:7.4.33; 7.5.33; 7.6.34; 7.7.33; 7.8.1.25; 7.9.1.23 e 7.19.14 e item 30 do instrumento convocatório.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

É importante destacar que a SEJUS/DF sempre respeitou a Legislação Brasileira, os seus Princípios Legais e Constitucionais, que conferem ao servidor público o direito e a responsabilidade da aquisição criteriosa de bens e serviços que possuam bons padrões de desempenho e qualidade, e que contribuam com a eficiência e rendimento dos trabalhos da Administração Pública, o que sempre foi o pensamento desta Instituição.

Sendo assim, a SEJUS/DF se mantém comprometida em cumprir o seu poder-dever de perseguir a melhor contratação, inclusive em aplauso ao Princípio da Eficiência, conforme o art. 3º da Lei 8.666, de 1993. Com fulcro nas análises acima, as exigências exigidas são necessárias para contratação da solução de videomonitoramento, que são críticos, com a melhor qualidade possível. Importante frisar que tais exigências não ferem a competitividade do certame, uma vez que no mercado, existem várias empresas que cumprem ao solicitado.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES**

Assessor Especial

**OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ AZEVEDO CHAVES - Matr.0247666-5, Assessor(a) Especial.**, em 04/11/2022, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **OZLY KLEYTON OLIVEIRA SIQUEIRA - Matr.0217959-8, Chefe da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 04/11/2022, às 18:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **99256375** código CRC= **E8D42A72**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF